

PORTARIA Nº 317-A/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna s/nº, emitida pela Comissão de Sindicância Instaurada pela Portaria nº 309/95.

R E S O L V E:

I - Determinar a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 309/95, que constituiu uma Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar o desaparecimento de processos no âmbito da EMTU/Recife, nos termos do relatório do Tribunal de Contas, processo nº 91084643-7, em mais 10 (dez) dias úteis, a partir de 27/07/95.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de julho de 1995

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO